



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Recebido
03/02/2026
Lydia Medeiros Kêner

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

DETERMINA O REALINHAMENTO SALARIAL PARA OS SERVIDORES DESTA MUNICÍPIO, COM BASE NO ÍNDICE APLICADO AO SALÁRIO-MÍNIMO PELO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, sobretudo considerando o Decreto Presidencial nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, apresenta para apreciação e aprovação o seguinte projeto de lei.

Art. 1º. Determina o realinhamento do valor do salário dos servidores deste município que recebem o salário-mínimo, de acordo com o índice aplicado ao salário-mínimo pelo Governo Federal.

Parágrafo Primeiro - O valor do piso do salário-mínimo que trata o caput do presente artigo, corresponderá ao montante de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Segundo – O novo valor do salário de que trata o parágrafo anterior deste artigo, se dá com base nas disposições do Decreto Presidencial nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispusera sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições contrárias.

Belém do Brejo do Cruz, 27 de Janeiro de 2026.

LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

gov.br

Documento assinado digitalmente
LEOMAR JÂNIO DE MEDEIROS MAIA
Data: 03/02/2026 12:27:22-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>